ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

Montenegro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 316 – PL 040/2021
Em 25 de 11 de 20 21

PROJETO DE LEI N.º 040 /2021

Denomina a Rua Sérgio Brito um logradouro público.

Art. 1°. A Rua F, localizada no Loteamento Porto Rico, no Porto dos Pereira, no Município de Montenegro/RS, passa a se denominar Rua Sérgio Brito.

Parágrafo único. Nas placas indicativas deverá constar, logo abaixo do nome, "Britão".

Art. 2°. É parte integrante desta Lei o anexo contendo o mapa de localização com as delimitações da rua, bem como o currículo do homenageado.

Art. 3°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 25 de novembro de 2021.

Vereador Talis Ferrèira

PP

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente
Votos contra ___

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Talis Ferreira.

SÉRGIO BRITO

Sérgio Brito nasceu em 30 de dezembro de 1949, filho de Malvina Silva de Brito e João Miguel de Brito. Teve uma filha, chamada Carla Viviane de Souza.

Brito sempre foi muito atuante no futebol de veteranos do Renner, onde foi desde jogador a membro da mesa diretora do clube. Além do gosto e talento para o esporte, trabalhou por muitos anos na Comauto, no setor de chapeação e pintura, trabalho que desempenhava com maestria.

Entretanto, a sua grande paixão sempre foi o carnaval. Tudo começou na Escola de Samba Acadêmicos, que tinha como presidente o saudoso Rivo Bühler, local em que Brito atuava como coordenador de alas. Ganhou vários troféus durante sua atuação no carnaval local e, deste momento em diante, só se destacou. Foi membro da diretoria da Bateria Independente e desfilou como mestre-sala.

Sua paixão foi além, tornou-se jurado carnavalesco da nossa Cidade e comentarista de rádio. Sua imparcialidade e conhecimento o fizeram tomar voos mais altos. Por meio da Rádio Viva, tornou-se comentarista nas cidades vizinhas. Dono de uma generosidade imensurável, não media esforços para ajudar o próximo.

Britão, como era chamado por todos, partiu em 13 de novembro de 2013, vítima de aneurisma, deixando o sentimento de saudade em muita gente e a lembrança da sua existência, a qual jamais será esquecida.


Rua Aracy Marcadella
Rua Tadeu Jose Weis Fernandes
Rua H - Lot. Porto Rico
Rua e - Lot. Porto Rico
Rua F - Lot. Porto Rico
Rua G - Lot. Porto Rico
Rua I - Lot. Bosque do Porto
Rua I - Lot. Porto Rico
Rua Lauri Rocha Dos Santos
0
25
50 m

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº: 316 - PL 040/2021
Em 25 de 11 de 2021

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei tem o objetivo de denominar a Rua F, localizada no Loteamento Porto Rico, no Porto dos Pereira, de Rua **Sérgio Brito**, tendo em vista que a referida rua está sem nomeação.

Cumpre salientar que, de acordo com o ofício nº 13/2021 - DGEO/SMGEP, a Diretoria de Geoprocessamento informou que não há registro de denominação oficial desta rua. Assim, não há óbice para o Projeto de Lei em questão.

O Projeto intenta a criação de identidade, de forma que os moradores possam fornecer seu endereço de forma simples e objetiva, bem como assegura o exercício da cidadania, facilitando a entrega de mercadorias e correspondências, solicitação de ambulâncias e serviços de transportes e comprovação de endereço para as mais diversas funções, quais sejam, matrículas em escolas ou inscrição em programas assistenciais, por exemplo.

A escolha do nome da rua justifica-se em razão de justa homenagem ao Sérgio Brito, cidadão que nasceu, cresceu e formou família no Município de Montenegro, sendo sempre muito participativo na comunidade Montenegrina e nas festividades do carnaval local, ajudando a construir uma cidade melhor.

Desta forma, esperamos contar com esta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Vereador, 25 de novembro de 2021.

Vereador Talis Ferreira
PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Talis Ferreira.